



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO N° 7/CEPE, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **19 de junho de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o curso tem como objetivo formar mestres e doutores em biotecnologia com perfil científico e empreendedor em Biotecnologia, destacando a titulação de profissionais habilitados à bioprospecção, aplicação e desenvolvimento de produtos biotecnológicos a partir da biodiversidade vegetal e animal, marítima e terrestre do Brasil;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13957/12-63, o Projeto Pedagógico do **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais (Mestrado e Doutorado acadêmicos), na área de concentração em Biotecnologia de Recursos Naturais**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 19 de junho de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor